



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Dezembro
2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Renato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

SUMÁRIO

<u>ATOS DO CAMPUS MACHADO</u>	<u>4</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>4</u>
<u>ADICIONAL NOTURNO</u>	<u>29</u>
<u>DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A SERVIÇOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO</u>	<u>31</u>
<u>FÉRIAS – ALTERAÇÃO</u>	<u>31</u>
<u>FÉRIAS – CANCELAMENTO</u>	<u>32</u>
<u>FÉRIAS – INTERRUÇÃO</u>	<u>32</u>
<u>LICENÇA LUTO</u>	<u>33</u>
<u>LICENÇA PARA CASAMENTO - HOMOLOGAÇÃO</u>	<u>33</u>
<u>SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA</u>	<u>33</u>
<u>DIÁRIAS</u>	<u>34</u>

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 294 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no Convênio de Cooperação Técnica nº 58/2022 celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a Canina Soluções em Adestramento e Comportamento Canino LTDA , nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE
Fiscal (titular)	Luis Lessi dos Reis	2025566
Fiscal (Suplente)	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;

2.2. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades;

2.3. acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades, bem como a necessidade de prorrogações ou aditamentos; e

2.4 Acompanhar o devido cumprimento das cláusulas terceira do respectivo convênio.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com o Convênio de Cooperação Técnica nº 58/2022, celebrado entre as partes convenientes no processo nº 23345.001381.2022-62.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/08/2027.

PORTARIA Nº 295 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no Convênio de Cooperação Técnica nº 60/2022, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a Comunidade Terapêutica Recomeço, nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE
Fiscal (titular)	Paulize Honorato Ramos	1893265
Fiscal (Suplente)	Thamiris Lentz de Almeida Coelho	1624377

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;

2.2. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades;

2.3. acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades, bem como a necessidade de prorrogações ou aditamentos; e

2.4 Acompanhar o devido cumprimento das cláusulas terceira do respectivo convênio.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com o Convênio de Cooperação Técnica nº 60/2022, celebrado entre as partes convenientes para a execução do projeto: “Transformar: Customização de roupas como forma de qualificação profissional e atendimento à população em vulnerabilidade social”, processo nº 23345.001638.2022-86.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 30/09/2027.

PORTARIA Nº 296 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva - EAD do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenação:

a) Fabio Brazier, Pedagogo-Área, SIAPE 3561888 - Presidente;

II) Docentes:

a) Leticia Gomes de Moraes Amaral, professor EBTT, SIAPE 2277074;

b) Maria Lucia de Queiroz Guimarães Hernandes, professor EBTT, SIAPE nº 1879316;

c) Daniela Augusta Guimarães Dias, professor EBTT, SIAPE nº 3568909.

III) Discentes:

a) Geiziane Fonseca Lopes - Matrícula: 202127660102

b) Wesley Ribeiro de Moraes - Matrícula: 202127660171

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 110 de 25/04/2022.

Art. 3º - Os mandatos dos representantes dos docentes terá vigência até 08/03/2024 e dos representantes dos discentes terá vigência até 21/03/2023.

PORTARIA Nº 297 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no Convênio de Cooperação Técnica, Nr. 46/2021 celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, FADEMA e Associação Ambiental Cultivar, nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE
Fiscal (titular)	Roberto Camilo Órfão Moraes	53065
Fiscal (Suplente)	Luis Lessi dos Reis	2025566

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar e conferir a prestação de contas elaborada pela FADEMA E ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, no que se refere aos recursos financeiros, sempre que solicitado pelo IFSULDEMINAS;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades;

2.4. acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades, bem como a necessidade de prorrogações ou aditamentos; e

2.5 Acompanhar o devido cumprimento das cláusulas terceira do respectivo convênio.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com o Convênio de Cooperação Técnica nº 46/2021, celebrado entre as partes convenientes para a execução do projeto: “Hortas Comunitárias: autonomia popular, segurança alimentar e nutricional no município de Machado/MG”, processo nº 23345.001770.2022-98.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/10/2023.

PORTARIA Nº 298 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1 Designar os servidores abaixo relacionados, para a composição do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE do Campus Machado para gestão 2022/2024, a saber:

I) Membros Natos:

a) Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

Dalilla Carvalho Rezende, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2241000 - coordenadora.

b) Diretor de Extensão:

Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1803698 - vice-coordenador.

c) Diretora de Ensino:

Fabiana Lúcio de Oliveira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2182006.

d) Coordenador dos Escritórios Locais de Inovação e Transferência Tecnológica:

Lúcia Helena da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2204169.

II) Representantes Docentes:

a) Ariane Borges de Figueiredo, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1911427;

b) Brígida Monteiro Vilas Boas, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1601045;

c) Daiane Moreira Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2672550;

d) Fabio dos Santos Corsini, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2442203;

e) Gisele Fernandes Loures, Professora EBTT, matrícula SIAPE 4615877;

- f) José Antônio Dias Garcia, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1906357;
 - g) Saul Jorge Pinto de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1739225;
 - h) Tamara Prado de Moraes, Professora EBTT, matrícula SIAPE 3088507;
 - i) Osmar de Araújo Dourado Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2452792 - Suplente
- III) Representantes Técnicos Administrativos:
- a) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1673993;
 - b) Lucio Milan Gonçalves Júnior, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE 1958210;
 - c) Nathália Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587 - Suplente.

Art.2 Revoga-se a portaria nº 207 de 19 de agosto de 2022.

Art.3 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 05/12/2024.

PORTARIA Nº 299 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, INTANGÍVEIS, DESFAZIMENTO E REAVALIAÇÃO, pertencentes ao Acervo Patrimonial do IFSULDEMINAS Campus Machado, a saber:

I) Presidente:

- a) Marina Gonçalves, Contador, matrícula SIAPE nº 2084591.

II) Membros:

- a) Andressa Magalhaes D'Andrea, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1698912;
- b) Deborah Sepini Batista, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2605809;
- c) Jefferson Eduardo Gonçalves, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 3019864;
- d) João Paulo Telini Domingues, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1122077;
- e) Leandro Rossi Castilho, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1073829;
- f) Luciano Olinto Alves, Administrador, matrícula SIAPE nº 167462;
- g) Lucio Milan Gonçalves Júnior, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1958210;
- h) Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tec. da Informação, matrícula SIAPE nº 1736107;
- i) Rafael Costa Neves, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1907227;
- j) Rodrigo Jose Batista, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 3182271;
- l) Rubia de Paiva Braga, Auxiliar de enfermagem, matrícula SIAPE nº 2258375;
- m) Salomão Junio Tassote, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2086766.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 172 de 15 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023.

PORTARIA Nº 300 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,

nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1 Designar os servidores abaixo relacionados, para a composição do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE do Campus Machado para gestão 2022/2024, a saber:

I) Membros Natos:

a) Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

Dalilla Carvalho Rezende, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2241000 - coordenadora.

b) Diretor de Extensão:

Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1803698 - vice-coordenador.

c) Diretora de Ensino:

Fabiana Lúcio de Oliveira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2182006.

d) Coordenador dos Escritórios Locais de Inovação e Transferência Tecnológica:

Lúcia Helena da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2204169.

II) Representantes Docentes:

a) Ariane Borges de Figueiredo, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1911427;

b) Brígida Monteiro Vilas Boas, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1601045;

c) Daiane Moreira Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2672550;

d) Fabio dos Santos Corsini, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2442203;

e) Gisele Fernandes Loures, Professora EBTT, matrícula SIAPE 4615877;

f) José Antônio Dias Garcia, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1906357;

g) Saul Jorge Pinto de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1739225;

h) Tamara Prado de Moraes, Professora EBTT, matrícula SIAPE 3088507;

i) Osmar de Araújo Dourado Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2452792 - Suplente

III) Representantes Técnicos Administrativos:

a) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1673993;

b) Lucio Milan Gonçalves Júnior, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE 1958210;

c) Nathália Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587 - Suplente.

IV) Representante Discentes:

a) Lucas Henrique Wiesel Silva, Matrícula: 2020***0011

Art.2 Revoga-se a portaria nº 298 de 05 de dezembro de 2022.

Art.3 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 05/12/2024.

PORTARIA Nº 301 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço SIE Serviços Cursos e Comércio de Peças Industriais Ltda, nos termos e condições ora descritas:

Nome	Siape
------	-------

Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
Gleydson José Pereira Vidigal (fiscal substituto)	1748830

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

b) utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

IV - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

V - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de duas caldeiras, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000291.2018-78, contrato nº 26/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 12/12/2022 e terá vigência até 12/12/2023.

PORTARIA Nº 302 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão composta dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para elaborar tomada de contas do material em estoque no almoxarifado desta Autarquia Federal de Ensino, existentes em 31 de dezembro de 2022:

- I) Arnaldo Libório Santos Filho, Engenheiro Agrônomo, SIAPE 1275607- Presidente;
- II) Ana Luiza Macedo Romanelli, Auxiliar de Biblioteca, SIAPE 1742950 - Membro;
- III) Cornélio Camargo Junior, Assistente em Administração, SIAPE 1958297 - MemBro;
- IV) Daniela Luz Lima Nery, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 2790038 - Membro;
- V) Hailton Sebastiao de Oliveira, Assistente de Aluno, SIAPE 2031018 - Membro;
- VI) Marco Aurelio Borges Quintanilha, Técnico de laboratório Área, SIAPE 1523748 - Membro;
- VII) Samantha Carvalho Campos Ritter, Tec. de Tecnologia da Informação, SIAPE 1105063 - Membro;

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 276 de 04 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023.

PORTARIA Nº 303 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Eduardo Pereira Ramos	1759233
Fiscal (suplente)	Carlos Henrique Paulino	1907617

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, para a prestação de serviços de arbitragem, conforme

Processo nº 23345.001811.2022-46 1, Contrato nº 33/2022, Dispensa de licitação nº 47/2022, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 06/12/2022 a 22/12/2022.

Parágrafo Único. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 304 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço FADEMA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873
Fiscal (suplente)	Salomão Junio Tassote	2086766

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação da FADEMA para prestação de serviços de gestão financeira e administrativa dos recursos recebidos para o projeto

Centro de Formação e Inclusão Digital no município de Paraguaçu/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001713.2021-28, Contrato nº 53/22021, Dispensa de Licitação nº 64/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor em 01/01/2023 e terá vigência até 31/12/2023.

PORTARIA Nº 305 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, com o prestador de serviço BID COMERCIAL EIRELLI ME, nos termos e condições ora descritas:

Objeto	Nome	Siape
Manutenção de Poços Artesianos	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Rodrigo José Batista (fiscal substituto)	3182271
Manutenção de roçadeiras	Rodrigo José Batista (fiscal)	3182271
	Jonathan Ribeiro de Araújo (fiscal substituto)	1674036
Manutenção de ar condicionado	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Rodrigo José Batista (fiscal)	3182271
Manutenção de câmaras frias	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Rodrigo José Batista (fiscal)	3182271

Manutenção de tanques de resfriamento de leite	Antônio Carvalho Caixeta (fiscal)	1172201
	Luis Lessi dos Reis (fiscal substituto)	2025566
Manutenção de serralheria	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Rodrigo José Batista (fiscal)	3182271

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

b) utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

IV - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

V - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Equipamentos Diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000291.2018-78, contrato nº 24/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor em 13/12/2022 e terá vigência até 12/12/2023.

PORTARIA Nº 306 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,**

nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Diego Zanetti, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2997356, do período de 26/12/2022 a 05/01/2023.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 09/01/2023 a 19/01/2023.

PORTARIA Nº 307 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Luis Lessi dos Reis, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2025566, nos períodos de 12/12/2022 a 25/12/2022 e 26/12/2022 a 04/01/2023

Art. 2º - Os períodos acima serão usufruídos de 26/12/2022 a 08/01/2023 e 09/01/2023 a 18/01/2023.

PORTARIA Nº 308 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no Convênio de Cooperação Técnica, nº. 183/2022 celebrado entre o Município de Elói Mendes, a FADEMA e o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE
Fiscal (titular)	Thamiris Lentz de Almeida Coelho	1624377
Fiscal (Suplente)	Daniela Luz Lima Nery	279003

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar e conferir a prestação de contas elaborada pela FADEMA, no que se refere aos recursos financeiros, sempre que solicitado pelo IFSULDEMINAS;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades;

2.4. acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades, bem como a necessidade de prorrogações ou aditamentos; e

2.5 Acompanhar o devido cumprimento das cláusulas terceira do respectivo convênio.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com o Convênio de Cooperação Técnica nº 183/2022, celebrado entre as partes convenientes para a execução do projeto: “Jovem Aprendiz: Juventude em Foco no município de Elói Mendes / MG no ciclo de 2022 a 2024, processo nº 23345.001200.2022-06.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria terá vigência de 03/10/2022 a 03/10/2024.

PORTARIA Nº 309 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Machado com o prestador de serviço COPASA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Rodrigo José Batista	3182271

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de água e esgoto no núcleo avançado de Poço Fundo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000005.2014-41, Contrato nº 03/2014, Inexigibilidade nº 03/2014, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

§ 1º A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria terá sua vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº 310 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Rodrigo José Batista	3182271

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de água tratada para o prédio Anexo I – prédio IBC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000091.015-72, Contrato nº 01/2015, Inexigibilidade nº 03/2015, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023.

PORTARIA Nº 311 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, na instauração de Processo Administrativo no IFSULDEMINAS - Campus Machado, destinado à apuração de suposta inexecução contratual, a saber:

I - Para a condução dos processos sob a responsabilidade do setor de Gestão de Contratos:

- a) Luciano Olinto Alves, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1674628 – Titular;
- b) Rodrigo José Batista, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE no 3182271 – Suplente.

II - Para a condução dos demais processos:

- a) Cláudio Roberto Fernandes, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 1516588;
- b) Edna Cristiane Nunes, Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 1795695.

Art. 2º Esta portaria terá vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº 312 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para incumbirem-se das ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA a

serem realizadas neste IFSULDEMINAS – Campus Machado, conforme disciplina o art. 67 da lei 8.666/93, bem como o Recebimento Provisório e Definitivo determinados nas alíneas a e b, inciso I do artigo 73, do mesmo diploma legal, a saber:

- I) Paulo Roberto de Oliveira, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE nº 2056557 - Fiscal Técnico
- II) Marina Gonçalves, Contadora, matrícula SIAPE 2084591 – Fiscal Administrativo
- III) Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1736107 - Membro
- IV) Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 2605621 - Fiscal Técnico Substituto
- V) Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1896873 - Fiscal Administrativo Substituto
- VI) Cairo Aparecido Campos, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE 2779486 - Membro Substituto

Art. 2º - Das atribuições gerais

Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições genéricas dos fiscais de contrato:

- 2.1. ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (art. 67 da Lei 8.666/93);
- 2.2. possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;
- 2.3. ter pleno conhecimento dos termos contratuais que fiscalizará, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;
- 2.4. acompanhar, nos termos desta Portaria, a execução contratual, informando imediatamente aos canais superiores, assim como ao Setor de Compras/ Licitação e/ou Gestão de Contratos as ocorrências que possam prejudicar a entrega e / ou utilização finalística do bem, serviço ou obra;
- 2.5. aplicar o Acordo de Nivel de Serviço (ANS), quando existente tal obrigação no contrato;
- 2.6. exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- 2.7. comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, em tempo hábil, sobre a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 2.8. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldade à conclusão da obra ou serviço;
- 2.9. comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 2.10. zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes;
- 2.11. atestar, em documento hábil, a prestação de serviço e / ou a entrega do bem, após conferência realizada pelo fiscal técnico. Ao atestar o serviço, o fiscal declara que o mesmo foi prestado em conformidade com todas as exigências contratuais;
- 2.12. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

Art. 3º - Das atribuições específicas

3.1. Do fiscal técnico

Compete ao fiscal técnico o acompanhamento de todas as tarefas que digam respeito à execução do objeto contratual em si.

O fiscal técnico deverá ser servidor lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços e, preferencialmente, terá de possuir conhecimentos técnicos relacionados ao objeto contratual.

Entre outras atribuições, cabe ao fiscal técnico:

- I - analisar e emitir pareceres sobre documentação de ordem técnica e, caso necessário, poderá solicitar o auxílio de outros profissionais à autoridade competente;
- II - durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório e definitivo, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- III - recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- IV - impedir que empresas subcontratadas executem serviços e/ou efetuem entrega de material quando a subcontratação for total ou houver sua expressa vedação no contrato ou instrumento convocatório;
- V - apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- VI - aceitar serviços com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
- VII - realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- VIII - para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- IX - supervisionar constantemente o canteiro de obras, de modo a verificar eventuais irregularidades a que estão expostos os colaboradores da contratada, informando o fiscal administrativo sobre possíveis infrações formais advindas desta atuação;
- X - atuar como Supervisor de Unidade do IFSULDEMINAS - Campus Machado no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do SIMEC, realizando a atualização das informações das obras em consonância com sua execução, e de acordo com suas atribuições, em conjunto com o fiscal administrativo.

Art. 4º - Do fiscal administrativo:

Em geral, cabe ao fiscal administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos (documentais) da execução dos serviços nos contratos, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

São atribuições específicas do fiscal administrativo:

- I - fiscalizar a documentação relativa ao cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais da contratada, em relação aos seus trabalhadores;
- II - supervisionar a manutenção, pela contratada, das suas condições de habilitação e qualificação, entre outros documentos exigidos no contrato, com exceção daqueles cuja apreciação, por sua natureza, deva ser feita pelo fiscal técnico.
- III - quando solicitado pelo fiscal técnico, encaminhar ofícios/notificações à contratada.
- IV - atuar como intermediário entre o fiscal técnico e o setor de gestão de contratos, a fim de encaminhar pedidos de alteração contratual solicitados pelo primeiro.

V - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

VI - atuar como Supervisor de Unidade do IFSULDEMINAS - Campus Machado no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do SIMEC, realizando a atualização das informações das obras em consonância com sua execução, e de acordo com suas atribuições, em conjunto com o fiscal técnico.

Art. 5º - Disposições Gerais

Caberá ao membro cumprir o disposto no item 1 desta portaria, bem como a atribuição genérica de auxiliar o fiscal técnico e o fiscal administrativo, sempre que solicitado. Aplicam-se as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017 MPOG supletivamente a esta portaria.

Art.6º - Esta portaria terá sua vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº 313 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para com observância da legislação vigente, atuarem como cadastradores no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e Comprasnet Contratos, de modo a efetuarem o lançamento de contratos e medições

Nome	SIAPE
Elivan Afonso Moraes	1817262
Marina Gonçalves	2084591
Rafaela Caixeta Rodrigues	1791665
Crecília Domingues da Silva	1795700
Gustavo Pereira dos Santos	103410

Art. 2º As atribuições ora conferidas são de cunho meramente operacional, servindo tão somente para inserção dos dados contratuais no sistema supracitado.

Art. 3º A função de acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos permanece inteiramente sob a responsabilidade dos fiscais designados nos processos administrativos de origem.

Art. 4º Essa portaria terá sua vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº 314 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,

nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para com observância da legislação vigente, atuarem como cadastradores no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e Comprasnet Contratos, de modo a efetuarem o lançamento de contratos e medições

Nome	SIAPE
Elivan Afonso Moraes	1817262
Marina Gonçalves	2084591
Rafaela Caixeta Rodrigues	1791665
Crecília Domingues da Silva	1795700
Gustavo Pereira dos Santos	103410

Art. 2º As atribuições ora conferidas são de cunho meramente operacional, servindo tão somente para inserção dos dados contratuais no sistema supracitado.

Art. 3º A função de acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos permanece inteiramente sob a responsabilidade dos fiscais designados nos processos administrativos de origem.

Art. 4º Essa portaria terá sua vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº 315 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço CEMIG Distribuição S/A - Anexos, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Rodrigo José Batista	3182271

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

- a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
- b) utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

IV - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

V - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Fornecimento de energia elétrica nas unidades: IBC, Centro de Excelência do Café e Poço Fundo, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000105.2018-09, contrato nº 08/2018, Inexigibilidade 06/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art.6º - Esta portaria terá sua vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº 316 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço CEMIG Distribuição S/A - Campus, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Rodrigo José Batista	3182271

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

b) utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

IV - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

V - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica no Campus Machado - Tarifa Verde e Cusd que serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000105.2018-09, contrato nº 07 e 13/2018, Inexigibilidade 06/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art.6º - Esta portaria terá sua vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº 317 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Antônio Marcos de Lima, matrícula SIAPE 1673993, Diretor de Administração e Planejamento, para fazer a indicação dos empenhos de 2022 que serão inscritos em restos a pagar não processados a liquidar/em liquidação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023.

PORTARIA Nº 318 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço FJR Telecomunicações S/A, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107
Fiscal (suplente)	Cairo Aparecido Campos	2779486

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso dedicado à internet banda larga, para atender as necessidades do Polo de Rede de Poço Fundo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000459.2018-45, Contrato nº 03/2019. Dispensa de licitação nº 88/2018, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor em 01/01/2023 e terá vigência até 31/12/2023.

PORTARIA Nº 319 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Pedro Luiz Costa Carvalho	1673985
Fiscal (suplente)	Salomão Junio Tassote	2086766

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação da Fundação de Apoio do IFSULDEMINAS para gerir os recursos relacionados com o projeto “Diagnóstico do Perfil dos Cooperados da COOPFAN e de suas Propriedades”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório, em especial aquela constante do processo nº 23345.000658.2019-34, Contrato nº 37/2019, Dispensa nº 71/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor em 31/12/2022 e terá vigência até 30/12/2023.

PORTARIA Nº 320 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,**

nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, INTANGÍVEIS, DESFAZIMENTO E REAVALIAÇÃO, pertencentes ao Acervo Patrimonial do IFSULDEMINAS Campus Machado, a saber:

I) Presidente:

a) Jefferson Eduardo Goncalves, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 3019864.

II) Membros:

a) Andressa Magalhaes D'Andrea, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1698912;

b) Gustavo Pereira dos Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1034101;

c) João Paulo Telini Domingues, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1122077;

d) Juliana Morais Ferreira Froes, Assistente de Aluno, matrícula SIAPER nº 2036702;

e) Leandro Rossi Castilho, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1073829;

f) Luciano Olinto Alves, Administrador, matrícula SIAPE nº 167462;

g) Lucio Milan Gonçalves Júnior, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1958210;

h) Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tec. da Informação, matrícula SIAPE nº 1736107;

i) Rafael Costa Neves, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1907227;

j) Rodrigo Jose Batista, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 3182271;

l) Rubia de Paiva Braga, Auxiliar de enfermagem, matrícula SIAPE nº 2258375;

m) Salomão Junio Tassote, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2086766.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 299 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023.

PORTARIA Nº 321 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva - EAD do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenação:

a) Fábio Brazier, Pedagogo-Área, SIAPE 3561888 - Presidente;

II) Docentes:

a) Leticia Gomes de Morais Amaral, professor EBTT, SIAPE 2277074;

b) Maria Lucia de Queiroz Guimarães Hernandes, professor EBTT, SIAPE nº 1879316;

c) Daniela Augusta Guimarães Dias, professor EBTT, SIAPE nº 3568909.

d) Gisele Fernandes Loures, professor EBTT, SIAPE nº 4615877.

III) Discentes:

a) Geiziane Fonseca Lopes - Matrícula: 202127660102

b) Wesley Ribeiro de Morais - Matrícula: 202127660171

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 296 de 01/12/2022.

Art. 3º - Os mandatos dos representantes dos docentes terá vigência até 08/03/2024 e dos representantes dos discentes terá vigência até 21/03/2023.

PORTARIA Nº 322 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 24/12/2022, as férias da servidora Dalilla Carvalho Rezende, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2241000.

Art. 2º - O período restante será usufruído a partir de 01/02/2023.

PORTARIA Nº 323 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Cleo Rodrigues Lourenço, Servidor Terceirizado, CPF 467.955.886-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00843924021, categoria AD, com validade até 05/02/2023, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 05/02/2023.

PORTARIA Nº 324 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Silas Caixeta Lopes Junior, Estagiário, CPF 115.492.316-93, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07355904443, categoria B, com validade até 26/11/2023, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 26/11/2023.

PORTARIA Nº 325 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Ildelfonso Camilo Fernandes Filho, Servidor Terceirizado, CPF 467.838.496-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03840475193, categoria B, com validade até 06/12/2027, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 31/12/2024.

ADICIONAL NOTURNO

ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO			
MÊS/ANO DO PGTO: DEZEMBRO/2022			
Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 de 12/12/90. Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.			
MATRÍCULA	NOME	DATA	QUANTIDADE DE HORAS
1516676	Samuel Ricardo da Silva	01/11/22	01:21:00
		03/11/22	01:26:00
		04/11/22	00:28:00
		07/11/22	01:16:00
		08/11/22	01:30:00
		09/11/22	01:22:00
		10/11/22	01:21:00
		11/11/22	01:13:00
		16/11/22	01:37:00
		17/11/22	01:45:00
IFSULDEMINAS		BOLETIM DE SERVIÇO	29

		18/11/22	01:22:00
		21/11/22	01:17:00
		22/11/22	01:23:00
		23/11/22	01:38:00
		25/11/22	01:22:00
		29/11/22	01:59:00
		30/11/22	01:25:00
Total de horas:			23:45:00

DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A SERVIÇOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL
- CONCESSÃO

Nome do Servidor: Ana Luiza Macedo Romanelli
Cargo: Auxiliar de Biblioteca
Matrícula: 1742950
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 15/12/2022 (01 dia)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Bruna Gonçalves Machado
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1795704
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 04/11/2022 (01 dia)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Claudio Roberto Fernandes
Cargo: Vigilante
Matrícula: 1516588
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 06 a 09/12/2022 (04 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Leandro Rossi Castilho
Cargo: Técnico em laboratório/Química
Matrícula: 1073829
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 22/12/2022 a 23/12/2022 (02 dias)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Renato Alexandre Oliveira Candido

Cargo: Professor EBTT - Substituto

Matrícula: 2081555

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado

Período de Afastamento: 01/12/2022 a 02/12/2022 (02 dias)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

FÉRIAS – ALTERAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23345.001200.2021-17

Nome do Servidor: Diego Zanetti

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)

Período Anterior: 26/12/2022 a 05/01/2023 para (11 dias)

Período Atual: 09/01/2023 a 19/01/2023 (11 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

FÉRIAS – CANCELAMENTO

Processo Eletrônico nº: 23345.000040.2021-99

Nome do Servidor: Luis Lessi dos Reis

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)

Período cancelado: 12/12/2022 a 25/12/2022 (14 dias)

26/12/2022 a 04/01/2023 (10 dias)

Data de início da parcela cancelada: 26/12/2022 a 08/01/2023 (14 dias)

09/01/2023 a 18/01/2023 (10 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

FÉRIAS – INTERRUÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23345.001205.2022-21

Nome do Servidor: Dalilla Carvalho Rezende

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)

Período Anterior: 19/12/2022 a 28/12/2022 (10 dias)
Férias interrompidas: 24/12/2022 a 28/12/2022 (05 dias)
Usufruto do período interrompido: 17/01/2023 a 21/01/2023 (05 dias)
Período aquisitivo para férias: 01/01/2023 a 31/12/2023 (1 ano)
Período Anterior: 17/01/2022 a 31/01/2023 (15 dias)
Alterado para: 22/01/2023 a 05/02/2023 (15 dias)
Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

Processo Eletrônico nº: 23345.001225.2020-30
Nome do Servidor: Marcelo de Moura Pimentel
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)
Período Anterior: 05/12/2022 a 22/12/2022 (18 dias)
Data da interrupção: 10/12/2022
Data de início da parcela interrompidas: 13/03/2023 (13 dias)
Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

LICENÇA LUTO

Nome do servidor: Davi Ferri de Carvalho Dias
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Matrícula: 1169245
Regime Jurídico: Único
Órgão de lotação: Instituto Federal Campus Machado - MG
Período de licença: 12/12/2022 a 19/12/2022
Fundamento legal: letra "b", Inciso III, art. 97 da Lei 8112/90.

LICENÇA PARA CASAMENTO - HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor: João Paulo Barbieri
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 1410594
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período de Licença: 16/12/2022 a 23/12/2022 (08 dias)
Fundamento Legal: Art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90.

Nome do Servidor: Juliana Roberto de Oliveira
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 2946502
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período de Licença: 16.12.2022 a 23.12.2022 (08 dias)
Fundamento Legal: Art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ana Cristina Ferreira Guimarães
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1817991
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Assistência ao Educando
Ato de Designação: Portaria nº 1.546 de 30.08.2016
DOU em que foi publicada a Designação: 31.08.2018
Nome do Ocupante Titular: Sérgio Luiz Santana de Almeida
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 16 a 30/11/22 (15 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Ana Lúcia de Oliveira
Cargo: Telefonista
Matrícula: 1103988
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Chefe de Gabinete
Ato de Designação: Portaria nº 1.307 de 23.08.2019
BS em que foi publicada a Designação: BS de 26.08.2019
Nome do Ocupante Titular: Luiz Otávio Gonçalves de Lima
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 04/11/2022 a 11/11/2022 (8 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Rafaela Caixeta Rodrigues
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1791665
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Finanças e Contabilidade
Ato de Designação: Portaria nº 1.779 de 09.11.2022 com efeitos financeiros a partir de 07.11.22
BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.11.2022
Nome do Ocupante Titular: Dayene de Freitas de Oliveira
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 07.11.2022 a 11.11.2022 (5 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
Fellipe Joan Dantas Gomes	Téc. em Alimentos e Laticínios	Machado (MG)	São Paulo (MG)	Veículo Oficial	01/12/2022	01/12/2022	0,5	190,57
José Pereira da Silva Junior	Prof. de Ensino Básico, Téc. e Tecnológico	Machado (MG)	Boa Esperança (MG)	Veículo Oficial	14/12/2022	14/12/2022	0,5	150,45
José Pereira da Silva Junior	Prof. de Ensino Básico, Téc. e Tecnológico	Machado (MG)	Pouso Alegre (MG)	Veículo Oficial	15/12/2022	15/12/2022	0,5	150,45
Wanderlei José Martins	Motorista	Machado (MG)	São Paulo (MG)	Veículo Oficial	01/12/2022	01/12/2022	0,5	190,57